



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.476/2013

**DECLARA APOSENTADORIA POR IDADE A
SERVIDORA E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou-te que <u>o decreto</u> <u>Nº 7.476/2013.</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>18/01/13</u>
Secretaria Municipal de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria
da Previdência Social – INSS, Benefício nº 1500032821, Espécie 41, de 15 de agosto de
2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por idade da Servidora
SRª LUCIA MARQUES, matrícula 1308, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada
na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima
especificado, na forma preventiva no art. 50, IV, da Lei Municipal nº 003/1993 (Estatuto
dos Servidores Públicos de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 18 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal